

O

COMERCIÁRIO

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região - Filiado à
FECONESTE/CTB/CNTC - Ano 26 - Nº 70 - Maio/Junho de 2014

NOTA DE SOLIDARIEDADE

Comerciário é assassinado ao defender patrimônio da empresa onde trabalhava

Este Sindicato prestou solidariedade aos familiares do comerciário José Zacarias da Silva, 64 anos (funcionário da Loja Ipanema Tecidos), que ao reagir a um assalto, no final da tarde do dia 26 de maio, em uma casa lotérica do Centro de Campina Grande, foi assassinado com um tiro na cabeça.

Lamentamos o fato do trabalhador morrer de forma drástica, em desvio de

função e em defesa do patrimônio da empresa onde trabalhava há 19 anos. Zacarias era querido por todos colegas e conhecido pela maioria da categoria.

Assim como os familiares, o sentimento dos diretores dessa entidade sindical é de revolta, tendo em vista que a empresa dispõe de todas as condições para a contratação do serviço especializado de transportes de valores.



Após reagir ao assalto Zacarias tentou se esconder em uma loja, mas foi perseguido pelo bandido

Sindicato vem alertando empresas a não usarem seus trabalhadores em atividade ilegal e situação de risco

Há muito tempo vimos alertando as empresas a não usarem seus trabalhadores em serviço de transportes de valores, por se tratar de uma prática ilegal e de risco.

A morte brutal de José Zacarias deixou os diretores do Sindicato ainda mais preocupados com a segurança dos trabalhadores do comércio. "Infelizmente, várias

empresas vêm se utilizando corriqueiramente dessa prática condenada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)", afirma o presidente do Sindicato, José do Nascimento Coelho.

Encaminhamos ofício ao Secretário de Justiça do Estado, Walber Virgolino da Silva Ferreira, solicitando providências no sentido de que sejam agilizadas buscas da Polícia para

capturar e prender o autor do disparo que matou o comerciário José Zacarias, da mesma forma que a Secretaria procedeu quando foi assassinado um membro da Corporação da Polícia Militar, nesta cidade.

Esperamos que esse crime não fique impune. **Os familiares e a sociedade pedem justiça!**

Diretores da CTB e Sindicato têm participação efetiva nas Conferências em Saúde do Trabalhador

O diretor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande, Mirabol Medeiros participou, como debatedor da temática: Estratégias e Ações para a Efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, na Pré-Conferência Municipal em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2014, no auditório do Colégio Estadual da Prata.

Nos dias 05 e 06 do mesmo mês, os delegados eleitos representantes do Sindicato e da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras

do Brasil (CTB), participaram em João Pessoa da IV Conferência Estadual em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, onde o companheiro Fernando Lopes foi eleito para a Conferência Nacional em Brasília, no mês de novembro.

A contratação de mais auditores fiscais para o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) foi uma das propostas apresentadas na IV Conferência pelo companheiro José do Nascimento Coelho, representante da CTB e do Sindicato dos Comerciários.



Mirabol Medeiros (no destaque) assumiu os debates na Pré-Conferência defendendo a temática: Estratégias e Ações para a Efetivação da PNST



Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!

Curso de Formação reúne no Sesc dirigentes sindicais do Estado

A Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB reuniu no Serviço Social do Comércio – Sesc/Açude Velho, em Campina Grande/PB, nos dias 6 e 7 de junho, para o Curso de Formação, dirigentes sindicais de vários municípios da Região do Compartimento da Borborema.

No primeiro dia do Curso, o Secretário de Imprensa e Comunicação da CTB/PB, José Fábio Marques de Santana, fez uma explanação sobre as Transformações no Mundo do Trabalho,

focando a Revolução Industrial, e conseqüentemente, as mudanças que ocorreram sem que o homem pudesse ter dimensão do seu alcance.

No segundo dia, o Coordenador Geral da Regional de Patos/CTB, Gilson Remígio dos Santos, falou sobre a origem e o papel dos sindicatos. Ele disse que a história da sociedade é marcada desde o sistema escravista pela luta entre explorados e exploradores, e que esta situação continua até hoje no capitalismo.



Os sindicalistas receberam informações e orientações sobre o movimento e organização sindical

COMÉRCIO FECHADO

Dia do Comerciante será comemorado em 18 de agosto

O comércio de Campina Grande fechará suas portas no dia 18 de agosto do corrente ano, data alusiva ao Dia do Comerciante, conforme garantia da Convenção Coletiva em vigor da categoria. Apenas as farmácias de plantão do Centro

funcionarão, sendo que os trabalhadores escalados para o plantão terão folga no dia seguinte (terça-feira, 19).

A previsão do Sindicato dos Comerciantes é de que a festa deverá reunir dois mil comerciantes no Parque

Aquático do SESC – Açude Velho, onde haverá apresentação musical e o tradicional torneio de futsal, que é realizado todos os anos fazendo parte do calendário das atividades alusivas ao Dia do Comerciante.

Casa Bahia vai indenizar empregado obrigado a trocar dinheiro em banco

A Casa Bahia Comercial Ltda. de Uberaba, Minas Gerais, foi condenada a pagar indenização por dano moral a um empregado por tê-lo submetido a trocar dinheiro em bancos para facilitar o troco de clientes. A empresa interpôs recurso no TST, mas a Segunda Turma do Tribunal o rejeitou, mantendo decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), que arbitrou o valor da indenização em R\$ 15 mil.

A sentença registrou que, apesar de a empresa dispor de serviço especializado para transporte de valores, a denúncia do empregado foi confirmada por testemunha, que afirmou que ela escalava os auxiliares de estoque para trocar as notas em banco. Nessas ocasiões, chegavam a transportar cerca de R\$ 3 a 4 mil.

Processo: RR-1544-84.2011.5.03.0048.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social - TST.

Empresas são condenadas a indenizar empregada por extravio de carteira de trabalho

A não devolução ao empregado de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ao final da relação de emprego causa a ele um estado permanente de apreensão e pode comprometer sua vida por impossibilitar a obtenção de nova colocação no mercado de trabalho. Por isso, tal fato é passível de condenação do empregador ao pagamento de indenização a título de dano moral. Seguindo estes fundamentos, apresentados pela ministra Delaíde Miranda Arantes, a Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou as empresas Martins – Comércio e Serviços de Distribuição S.A. e Maiservterc Ltda. a pagar

reparação de R\$ 5 mil a uma auxiliar de serviços gerais que teve a CTPS extraviada.

No TST, a Turma decidiu por unanimidade seguir o voto da ministra Delaíde Arantes no sentido da condenação. A ministra, na sessão de julgamento, demonstrou preocupação com os prejuízos causados pelo extravio, sobretudo porque a CTPS registra as experiências e salários anteriores da trabalhadora.

Processo: RR-69-47.2012.5.05.0131

Fonte: Secretaria de Comunicação Social – Tribunal Superior do Trabalho.

Plenário do Supremo vai julgar ação sobre índice de correção de FGTS

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu que o plenário da Corte vai julgar a ação do partido Solidariedade (SDD) para mudar a correção monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O partido pede que a correção seja feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o indicador oficial de inflação. Barroso é o relator do processo.

De acordo com o ministro, devido à importância da matéria, a questão deve ser decidida da forma mais rápida. “A questão debatida no presente feito interessa a milhões de trabalhadores celetistas brasileiros, cujos depósitos nas contas do FGTS vêm sendo remunerados na forma da legislação impugnada. De forma sintomática, há notícia de mais de 50 mil processos judiciais sobre a matéria.

Intensificada mobilização em defesa dos direitos dos trabalhadores e consumidores

As ações da jornada em defesa dos direitos dos trabalhadores vêm sendo intensificadas em Campina Grande, onde dirigentes da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) e do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, já articularam várias mobilizações em frente aos maiores supermercados, a exemplo das lojas do Bompreço e Hiper, respectivamente na Avenida Floriano Peixoto e Açude Velho; Atacadão, na Avenida Manoel Tavares, Alto Branco e no Maxxi, Avenida Floriano Peixoto, Malvinas.

Essas mobilizações têm como objetivo cobrar das empresas o cumprimento da

legislação que rege sobre a obrigatoriedade do estabelecimento contratar o funcionário/empacotador, bem como respeitar a lei das filas (4.330) e os direitos trabalhistas de seus empregados.

O presidente desse Sindicato e Secretário Geral da CTB, José do Nascimento Coelho, disse que as ações estão surtindo efeito positivo, tendo em vista que as empresas estão manifestando interesse em dialogar com as entidades representantes da categoria, se comprometendo em solucionar os problemas envolvendo trabalhadores e consumidores.



A mobilização foi iniciada em abril e já se estendeu a quatro supermercados

Não cumprimento da Lei 12.790/2013 será levado à discussão no MPT e MTE

Este Sindicato vai solicitar ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) uma reunião com representação empresarial para discutir o cumprimento da Lei nº 12.790/2013, que trata do exercício da profissão comerciária e disciplina a jornada de trabalho da categoria comerciária. As empresas em

Campina Grande não estão respeitando a legislação.

O parágrafo 3º da referida lei determina a jornada normal de trabalho dos empregados no comércio de 8 horas diárias e 44 horas semanais. Reza, ainda, que somente mediante convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho poderá ser alterada (§1º); sendo

admitida jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos de revezamento e vedada à utilização do mesmo empregado em mais de um turno de trabalho, salvo negociação coletiva de trabalho (§2º).

Na reunião também será discutido o regime de 6 dias trabalhados por um dia de repouso.

TRT - 13

Reconhece vínculo empregatício entre funcionária da C&A e Banco Bradescard

Uma funcionária da empresa C&A Modas Ltda., que exercia atividades típicas de um bancário, ganhou na Justiça trabalhista o reconhecimento do vínculo empregatício com o Banco Bradescard S.A. A Primeira Turma de Julgamento do Tribunal do Trabalho da Paraíba

manteve, nesse aspecto, a sentença proferida pelo juiz substituto Alexandre Roque Pinto, da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

Segundo os autos do processo, a empregada prestava serviços no setor de venda financeira na C&A Modas, exercendo as funções

de atendimento ao cliente, recebimento de faturas (inclusive de água, luz e telefone), IBI CRED e promotoria do cartão. Além disso, vendia seguros odontológicos e serviços de proteção ao cartão. Número do processo: 0066700-16.2013.5.13.0001 - **Fonte: TRT-13**

Demitido às vésperas da aposentadoria é reintegrado ao trabalho por força da nossa Convenção Coletiva

Um empregado do Bom Preço Supermercados do Nordeste Ltda. (Filial de Campina Grande), que foi demitido às vésperas da aposentadoria, conseguiu a reintegração ao trabalho e a estabilidade provisória no emprego até a complementação do tempo necessário para a sua aposentadoria. A Segunda Turma de Julgamento do Tribunal do Trabalho da Paraíba manteve, na íntegra, a decisão proferida pelo juiz substituto José Guilherme Marques Júnior, da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande.

De acordo com os autos do processo, o empregado trabalhou por 33 anos e seis meses na empresa. O trabalhador alegou que não poderia ser demitido sem justa causa porque a cláusula 20ª da Convenção Coletiva, presente no instrumento normativo, garante a estabilidade provisória no emprego.

A norma coletiva veda que o trabalhador seja demitido do emprego durante o período que antecede 18 meses de sua aposentadoria. E conforme o documento

emitido pelo Órgão de Seguridade Social indica que o tempo mínimo de serviço para a aposentadoria é de 34 anos, três meses e três dias. Ou seja, o trabalhador faltava apenas 10 meses para completar o tempo de contribuição à Seguridade Social e, assim, conseguir o direito a aposentadoria. Número do Processo: 0133300-98.2013.5.13.0007.

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho

DE OLHO NELES!



Walmart Brasil

Foi condenado a pagar R\$ 22,3 milhões por dano moral coletivo devido à prática de discriminação e assédio moral contra funcionários, ex-empregados e promotores de vendas. A decisão foi dada pela 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho no Distrito Federal e em Tocantins (TRT 10ª Região), que acatou recurso do Ministério Público do Trabalho (MPT) da sentença de primeira instância, que havia julgado improcedente a ação contra a rede de supermercados.

Walmart I

A sentença também proíbe o supermercado de submeter seus funcionários à obrigação de cantar ou dançar hino motivacional em suas dependências, de exigir permissão para ir ao banheiro, além de acabar com a terceirização de atividade-fim e com a subordinação direta dos promotores de vendas a chefias do supermercado.

Magazine Luiza

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de Campinas manteve a condenação da varejista Magazine Luiza para o pagamento de R\$ 1,5 milhão pela prática de "dumping social", que consiste na redução dos custos do negócio a partir da eliminação de direitos trabalhistas. A denominação "dumping" é justificada pela vantagem ilícita que a empresa tem frente às concorrentes com a prática.

Rede Compras

Foram várias fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego, onde analisados os procedimentos de marcação de ponto eletrônico a empresa acima qualificada (filial da João Lourenço Porto) concedeu um intervalo de trabalho durante a jornada de trabalho, para o repouso alimentação, superior a duas horas, por 1.458 vezes, prejudicando 175 trabalhadores.

Rede Compras I

Após analisar o procedimento do registro de ponto, a empresa deixou de conceder um período mínimo de 11 horas consecutivas para o descanso entre as duas jornadas de trabalho de seus empregados, ocorrido por 216 vezes, prejudicando 75 trabalhadores.

Rede Compra II

Analisando a marcação do ponto eletrônico constatou-se que a empresa deixou de conceder um intervalo mínimo de uma hora por 387 vezes, em jornada diária superior a seis horas.

Pague menos - Campina Grande

Foi condenada em uma ação de número 024003.2010.13001/5 por praticar condutas discriminatórias em relação aos seus empregados. A empresa foi acionada pelo Ministério Público do Trabalho e está obrigada a abster-se de descontar da remuneração de seus empregados quaisquer valores que não sejam decorrentes de adiantamento dispositivo na lei ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Pague Menos I

Mesmo tendo sido condenada, a empresa continua desrespeitando a legislação trabalhista. Denúncias feitas a este Sindicato alertam para situações de trabalhadores exercendo atividades em desvio de função; medicamentos vencidos, que se identificados nas prateleiras são descontados dos trabalhadores; as operadoras de caixa são obrigadas a vender diversos produtos.

Maxxi

Após denúncia recebida e encaminhada por este Sindicato, o Ministério Público do Trabalho (MPT) ajuizou uma ação civil pública que noticiava diversas irregularidades, especificamente de intervalo de intrajornada, intervalo de jornadas e horas extraordinárias.

Lojas Rabelo - Campina Grande

Deverá indenizar por dano moral um de seus vendedores que trabalhava vestindo uniforme com logomarcas de fornecedores da empresa. O julgamento realizado pela Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), reformou a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB), que havia negado seguimento ao recurso do trabalhador. (Processo número RR-93800-87.2011.5)

Gato & Sapato

Continua descumprindo a cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, quanto ao fornecimento do vale-transporte, além disto, o ambiente onde os trabalhadores desenvolvem suas atividades laborais não oferece as condições adequadas, de conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs).

Gato & Sapato I

Esta situação de descaso encontrada na empresa foi constatada através da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e relatório do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST-CG. Resultou em processo investigatório, já em andamento no Ministério Público do Trabalho (MPT).

Carajás

A fiscalização do Ministério do Trabalho em Emprego (MTE) constatou na Loja Carajás, localizada na Avenida Assis Chateaubriand, várias irregularidades, principalmente jornada excessiva de trabalho. Foram lavrados seis autos de infração.

DIA DO TRABALHO

Sindicato realiza vigília para fiscalizar eventual funcionamento de empresas

No Dia 1º de Maio os dirigentes sindicais representantes da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) e do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio ficaram em vigília nas lojas do centro da cidade e nos shoppings para fiscalização de eventual funcionamento de algumas lojas.

Visando garantir o Acordo Coletivo 2013/2014, no que diz respeito ao não funcionamento do comércio no dia 1º de Maio, o Sindicato se antecipou solicitando ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) fiscalização nas empresas.

O 1º de Maio, segundo o companheiro Coelho, também foi de protesto, crítica e reivindicação da classe trabalhadora.

Farmácia Dias é denunciada por descumprimento de Normas Regulamentadoras

As denúncias acerca de diversos problemas nos ambientes e processo de trabalho dos funcionários da REDE FARMÁCIA DIAS, no que diz respeito ao não cumprimento das NR's 17 (Ergonomia) e a 24 (Instalações Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), motivou o nosso Sindicato a solicitar do Centro de Referência Regional em saúde do Trabalhador – CEREST-CG uma fiscalização nas farmácias, localizadas na Avenida Elpídio de Almeida e Avenida Assis Chateaubriand.

É do conhecimento desse Sindicato que nestas empresas os assentos utilizados pelos trabalhadores não têm encostos para apoio às costas e suporte para os pés, são altos e inadequados às funções dos obreiros, além disto, estes estabelecimentos não dispõem das mínimas condições de conforto de instalações sanitárias.

EXPEDIENTE

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande e Região - Filiado à CTB/CNTC e FECONESTE - Rua Venâncio Neiva, 91/93, 1º Andar, Centro
Maio/Junho de 2014 - Fones: (83) 3321-3200 - 3341-1430 - e-mail: comerciariocg@bol.com.br - facebook: sindicatodoscomerciarioscg - www.comerciariocg.com.br

Presidente: **José do Nascimento Coelho** - Vice-Presidente: **Fernando Lopes Siqueira**

Jornalista responsável: Francinete Silva - DRT: 564 - Diagramação: Silvana Ramos - (83) 8855.8619 - Imagens: Arquivo Sindicato

Impressão: Gráfica Marcone - (83) 3321-4829 - Tiragem: 5 mil

Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!